

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de gêneros alimentícios - Coffee Break para o Seminário Estadual Feminismos e Diversidade Trans: o Serviço Social no enfrentamento à transfobia.

conservadorismo

2. JUSTIFICATIVAS:

A contratação do serviço é necessária para garantir a alimentação durante o evento Proporcionando qualidade no atendimento aos participantes do Seminário

3. ESPECIFICAÇÕES:

Item	Especificação:	Qtidade estimada	Unidade
1	Café – parte manhã – entrega 7h30	150 pessoas	1
2	Biscoito – parte manhã – entrega 7h30	100 pessoas	2
3	Salada de fruta – parte manhã – entrega 7h30	100 unidades	3
4	Dois tipos de bolo simples sem glútem e sem lactose – parte manhã – entrega 7h30	100 pessoas	4
5	Fardo de água – parte manhã – entrega 7h30	2 unidades com 12 garrafas de 500 ml	5
6	Biscoito para acompanhar o café nas 5 salas - parte tarde – entrega 13h45	100 pessoas	6
7	Garrafas com café a serem divididas em 5 salas - parte da tarde – entrega 13h45	36 pessoas por sala	7
1	Café – parte manhã – entrega 7h30	150 pessoas	1
2	Biscoito – parte manhã – entrega 7h30	100 pessoas	2

3.1. Prestação de Serviços de gêneros alimentícios

Os serviços na entrega dos alimentos deverá ser no dia do evento , no

a) As flores deverão estar em bom estado e com qualidade . Os materiais necessários para execução dos serviços serão disponibilizados pela CONTRATADA, na data e período informados na Ordem de Serviço. Os equipamentos deverão estar em perfeita condição de utilização e em quantidade suficiente para atender a demanda da CONTRATANTE.

(A)

4. CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Palestra: o Seminário Estadual Feminismos e Diversidades Trans: O Serviço Social no enfrentamento à transfobia e o conservadorismo

Local: A entrega dos produtos deve ser realizada na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) no Espaço Físico Integrado (EFI).

O EFI é um prédio de seis andares localizado no Campus Reitor João David Ferreira Lima, atrás do Centro de Ciências Físicas e Matemática (CFM), centro esse que dá acesso à entrada principal do EFI.

Acesse o local do evento por meio do Google Maps: <https://abrir.link/KvfnS>

Datas: **15/08/2024**

Horário: **07:30 e 13:45**

5. DO CANCELAMENTO

Caso o evento venha a ser cancelado/adiado, a CONTRATADA será informada, via correio eletrônico ou outro meio disponível pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA será informada, via correio eletrônico ou outro meio disponível pela CONTRATANTE, sobre o agendamento/remarcação de nova data com a maior antecedência possível, assegurando o prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Dentre as regularmente admitidas e impostas pelo ordenamento pátrio vigente, em especial o que concerne às regras de direito público, encontram-se as obrigações abaixo elencadas, como assumidas pela Contratada:

- a) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- b) Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca da prestação de serviços ao **CRESS/SC**, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
- c) Pagar todos os tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras;
- e) Executar os serviços nas quantidades e prazos estabelecidos, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência;
- f) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do serviço;
- g) Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento dos materiais e/ou serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade.
- h) Acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante,

prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

i) Estas responsabilidades elencadas integram-se às demais previstas na lei, especialmente no que tange ao regime de contratação com entes públicos, bem como o restante do ordenamento jurídico vigente;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Aceitar os serviços que atendam aos requisitos constantes deste Termo de Referência;
- b. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- c. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no serviço entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada;

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Para efeitos desta contratação, o critério de julgamento será o de menor preço.

No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como seguro, riscos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, acidentários ou comerciais, bem como recursos humanos e materiais, passagens aéreas, diárias, alimentação, transporte, hospedagem e quaisquer outras despesas incidentes na execução dos serviços objeto deste termo.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da despesa cujo valor não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do inciso II do art. 12, da Lei nº 14.133, de 2021;

O CRESS/SC efetuará a retenção dos impostos eventualmente incidentes sobre o valor do bem/serviço, conforme previsto na Lei Federal no 9.430/96 e Instrução Normativa RFB no 1234/2012.

Florianópolis, 08 de agosto de 2024.



Kátia Regina Madeira

Assessora Técnica CRESS 12ª Região